



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

PROCESSO Nº 062/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Campestre/MG, por intermédio de sua **Prefeita Municipal**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Credenciamento nº 007/2025 foi instaurado com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 548/2024 e nº 090/2025, visando ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, calceteiro, serralheiro, eletricista e auxiliar de eletricista, destinados à realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do Município de Campestre/MG;

CONSIDERANDO que os serviços objeto do credenciamento possuem caráter contínuo e permanecem essenciais para a manutenção, conservação, reparação e adequação dos bens públicos municipais;

CONSIDERANDO que o credenciamento constitui a solução mais eficiente para atendimento das demandas da Administração, possibilitando a contratação dos serviços conforme a necessidade, mediante sistema de rodízio e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO que o item 9 do Edital, o item 11.2 do instrumento convocatório e o item 11.1 do Termo de Referência preveem a possibilidade de prorrogação da vigência do credenciamento;

CONSIDERANDO que permanecem inalteradas as condições que justificaram a realização do procedimento de credenciamento e que subsiste o interesse público na continuidade da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes das futuras contratações;

RESOLVE celebrar o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Credenciamento nº 007/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, calceteiro, serralheiro, eletricista e auxiliar de eletricista, para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do Município de Campestre/MG, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Credenciamento nº 007/2025 por mais 12 (doze) meses, contados do término de sua vigência original.

2.2 - O prazo de vigência e de recebimento de novos pedidos de credenciamento passa a vigorar até 12 de junho de 2027, permanecendo o credenciamento aberto para adesão de novos interessados durante todo o período prorrogado, observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Permanecem inalteradas todas as cláusulas, condições, critérios de habilitação, forma de contratação, valores, obrigações e demais disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 007/2025, de seus anexos e dos respectivos contratos e termos de credenciamento firmados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento no presente credenciamento continuarão a correr por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município, bem como das dotações correspondentes dos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Administração Municipal providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Prorrogação na Imprensa Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios utilizados para divulgação do edital de credenciamento.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Termo de Prorrogação é firmado eletronicamente pelas partes, nos termos da legislação vigente.

Prefeita Municipal de Campestre/MG, 08 de junho de 2026.

ELIANA MARIA
MUNIZ:0394234
7660

Assinado de forma
digital por ELIANA
MARIA
MUNIZ:03942347660

Eliana Maria Muniz
Prefeitura Municipal de Campestre

LEANDRO
CUSTODIO DOS
SANTOS:118105706
03

Assinado de forma digital
por LEANDRO CUSTODIO
DOS SANTOS:11810570603
Dados: 2026.06.08 12:40:12
-03'00'

Leandro Custódio dos Santos
Fiscal do Contrato



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Assinatura Eletrônica Simples
Data: 08/06/2026

Eduardo

Nome: Eduardo
Documento:

Eduardo Junior Souza Ferreira

Gestor do Contrato

Visto:

VINICIUS BORGES DA
SILVA
CARVALHO:14227888654

Assinado de forma digital por VINICIUS BORGES
DA SILVA CARVALHO:14227888654
Data: 2026.06.09 08:42:28 -03'00'

Vinicius Borges da Silva Carvalho

Sub-Procurador Geral do Município - OAB/MG 240.997